



**CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO E
PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE INSUMOS**

Pelo presente contrato particular de Comodato de Equipamento e da Compra e Venda de seus Insumos (Contrato nº C115 / 2021), de um lado a:

COMODANTE/PROMISSÁRIA VENDEDORA:	SISPACK MEDICAL LTDA.		
Endereço:	Rua Doze de Setembro 1173		
Cidade:	São Paulo	Estado:	SP
CNPJ:	54.565.478/0001-98	CEP:	02052-001

Doravante denominada COMODANTE, e, de outro lado:

COMODATÁRIO/PROMISSÁRIO COMPRADOR:	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA (PS BARRA FUNDA)		
Endereço:	AV. FELIPE UEBE, 423 – PARQUE TURF CLUB		
Cidade:	CAMPOS GOYTACAZES	DOS	Estado: RJ
CPF/CNPJ:	06.058.863/0001-04	CEP:	28013-140

Doravante denominado COMODATÁRIO,

Têm justa e contratada o presente Contrato de Comodato e de Promessa de Compra e Venda de Insumos, mediante as condições seguintes:

I - OBJETO

1 - O presente contrato tem por objeto regular o comodato de equipamento da COMODANTE em favor do COMODATÁRIO, bem como a promessa de compra e venda de insumos, bem como estipulando os Direitos e Deveres das partes contratantes, além daquelas já previstas legalmente

Contrato nº C115 / 2021

Sispack Medical

Rua Doze de Setembro, 1173 • CEP 02052-001 • São Paulo/SP
11 2955 2222 • vendas@sispack.com.br • www.sispack.com.br



II - DO PRAZO CONTRATUAL

2 - O presente contrato vigorará pelo seguinte prazo:

Prazo de Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias

Data de Início: 04/01/2022

Data de Término: 04/03/2022

III - DO(S) EQUIPAMENTO(S) CEDIDO(S) EM COMODATO

3 - A COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, nos termos e em obediência à legislação vigente, a título de "Comodato": 01 incubadora de leitura por fluorescência (não necessariamente nova), com a seguinte especificação:

01 Incubadora

Marca: Bionova

Modelo: Minibio

Valor R\$ 7.800,00

NF:

Nº Série:

IV - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO COMODATO E PROMESSA DE COMPRA E VENDA

4 - A COMODANTE se compromete a efetuar a troca do equipamento quando este vier a apresentar problemas, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, excluindo-se eventuais despesas com fretes que se fizerem necessários e/ou em caso de mau uso do equipamento.



5 - A COMODATÁRIA, compromete-se a utilizar apenas e tão-somente insumos vendidos pela COMODATÁRIA no equipamento cedido em comodato, obrigando-se e prometendo a compra mensal de indicadores biológicos, embalagens de papel grau cirúrgico e outros produtos SISPACK no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais, sendo que o valor bimestral deverá ser de no mínimo R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

6 - O **COMODATÁRIO** obriga-se, ainda, a cumprir, fielmente, por força do presente instrumento, as cláusulas desse Contrato, sendo que o descumprimento do mesmo poderá acarretar a retirada do equipamento pelo **COMODANTE** das dependências do **COMODATÁRIO**, ou o seu faturamento imediato ao **COMODATÁRIO**, pelo preço de lista vigente mediante aviso prévio por escrito com 10 (Dez) dias de antecedência.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7 - Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, sendo assim, não haverá multa para nenhuma das partes.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, na forma acima, assinam o presente contrato particular de comodato, em (02) duas vias de igual teor.

São Paulo, 4 de janeiro de 2022.

CEDENTE
SISPACK MEDICAL LTDA
HUMBERTO LASSALA FILHO
DIRETOR GERAL
RG: 4.518.404-5 SSP-SP

CESSIONÁRIO
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA (BARRA FUNDA)
CNPJ: 06.058.863/0001-04
RESPONSÁVEL:
RG:
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Sispack Medical

Rua Doze de Setembro, 1173 • CEP 02052-001 • São Paulo/SP
11 2955 2222 • vendas@sispack.com.br • www.sispack.com.br

